



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**REGRAS PARA OS DEBATES ENTRE OS CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – QUADRIÊNIO 2023-2027**

A Comissão Eleitoral responsável pela consulta à comunidade acadêmica para os cargos de reitor e vice-reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, quadriênio 2023-2027, publica as regras dos debates entre os candidatos que visam, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias de gestão para os próximos quatro anos no cargo disputado, sendo realizados 04 (quatro) debates, conforme programação a seguir:

Debate 01: Campus de Unai – Unai-MG

Data: 25/04/2023 (terça-feira)

Horário: 19h00

Local: Sala 01 do Pavilhão de aulas (campus Unai)

Debate 02: Campus de Janaúba – Janaúba-MG

Data: 27/04/2023 (quinta-feira)

Horário: 09h00

Local: Entrada do prédio de aulas (1º andar)

Debate 03: Campus de Teófilo Otoni – Teófilo Otoni-MG

Data: 04/05/2023 (quinta-feira)

Horário: 19h00

Local: Auditório Esmeralda (Central) do *campus* do Mucuri

Debate 04: Campi de Diamantina – Diamantina-MG

Data: 08/05/2023 (segunda-feira)

Horário: 19h00

Local: Anfiteatro do campus 1

Todos os debates serão divididos em 06 (seis) blocos, a saber: **Bloco 1)** Constituição da mesa e apresentação das regras (5 minutos); **Bloco 2)** Apresentação dos candidatos/propostas (20 minutos); **Bloco 3)** Questões formuladas de candidato para candidato utilizando-se temas propostos pela comunidade (16 minutos); **Bloco 4)** Questões formuladas pela comunidade aos candidatos (40 minutos); **Intervalo:** 9 minutos; **Bloco 5)** Questões formuladas de candidato para candidato com tema livre (40 min) e **Bloco 6)** Considerações finais (20 min).

A duração prevista para cada debate é de: 02h30min (duas horas e trinta minutos)

Para o bom andamento do debate será designado um moderador pela Comissão Eleitoral, e todas as intervenções serão cronometradas, sendo que todos os candidatos terão as mesmas condições de tempo e exposição.

O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações inoportunas, suspender o debate, indeferir perguntas não pertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal, censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem de membros e candidatos da UFVJM, evitar exaltações entre os candidatos e entre esses e a plenária e vice-versa, manter a ordem, solicitar da plenária contenção em manifestações consideradas inoportunas, respeitar rigorosamente os tempos e o cumprimento das regras, efetuar os

sorteios da ordem dos comentários dos candidatos durante o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

Os debates devem ser pautados pelos princípios éticos e de decoro acadêmico. Em caso, exclusivamente, de ofensa moral e pessoal, o candidato poderá pedir direito de resposta, que será submetido para análise e deliberação do comitê formado pela Comissão Eleitoral, presente no debate. A resposta caso concedida, será feita, sempre que possível, no mesmo bloco e terá 01 (um) minuto de duração.

Antes do início do debate, o mediador fará um sorteio na presença do titular da chapa ou representante indicado por ele, para definir a ordem de participação dos candidatos nos blocos. Esta ordem também definirá a disposição dos candidatos no palco/mesa da esquerda para a direita. Nos blocos subsequentes, a participação será definida por uma ordem cíclica daquela obtida no primeiro sorteio.

Das Regras Gerais:

- a) Não será permitida a utilização de material sonoro, buzinas, apitos, confetes ou outros materiais que venham tumultuar o desenvolvimento do debate. Às pessoas que infringirem essas regras serão solicitadas a retirar-se das dependências do auditório/sala.
- b) Os professores devem possibilitar a saída dos alunos para assistir aos debates, sem atribuição de falta, quando julgarem pertinente.
- c) Será proibida qualquer pergunta sobre a vida pessoal dos candidatos, devendo sua integridade moral ser garantida.
- d) Será permitido aos debatedores a utilização de equipamentos eletrônicos (tabletes, computadores portáteis, smartphones etc.) como apoio durante o debate, desde que seu uso seja estritamente pessoal.
- e) Agressão verbal, pessoal, palavras de baixo calão ou perguntas que atinjam a integridade física e moral do candidato serão censuradas pelo mediador ou membros da Comissão Eleitoral presentes no debate.
- f) A Comissão Eleitoral poderá transmitir os debates e realizar a gravação dos mesmos, caso existam materiais e recursos disponíveis naquele local do debate.

Bloco 1) Constituição da mesa e apresentação das regras (5 minutos)

Neste Bloco será constituída a mesa/palco de debate, com a chamada dos candidatos a reitor e vice-reitor, dependendo da disponibilidade da mesa/palco do debate, e a apresentação das regras pelo moderador.

A mesa será composta pelo mediador e pelas 4 (quatro) chapas inscritas, os candidatos deverão ocupar os assentos na mesa/palco, da esquerda para a direita, orientadas por sorteio realizado antes do início do bloco 1, a saber: 1-2-3 e 4 (esse número não corresponde ao da chapa, mas sim àquele sorteado).

A duração prevista do bloco é de 5 (cinco) minutos.

Bloco 2) Apresentação dos candidatos/propostas (20 minutos)

As falas seguirão a ordem de assento na mesa/palco de debate, a saber: 1-2-3 e 4, onde cada candidato terá 5 (cinco) minutos para a apresentação de suas propostas. Não será permitida a utilização de data show, ou qualquer outro meio eletrônico de projeção. Faltando 30 (trinta) segundos, o candidato será avisado do tempo.

A duração prevista do bloco é de 20 (vinte) minutos.

Bloco 3) Questões formuladas de candidato para candidato utilizando-se temas propostos pela comunidade (16 minutos)

Nesta parte do debate os candidatos deverão realizar uma pergunta à um candidato de sua escolha, utilizando-se de um tema que será sorteado pelo mediador. Nenhum candidato poderá ser escolhido mais que duas vezes por aqueles que estão perguntando.

Os temas serão elaborados por representantes da comunidade (docentes, TAE e discentes), os quais irão preencher formulário próprio, disponibilizado pela comissão eleitoral, devendo conter identificação nominal e da categoria, sendo redigidos por escritos e depositados em urna receptora para este fim. A comunidade poderá propor os temas até o encerramento do Bloco 2.

O mediador sorteará um tema, e seguindo a ordem alternada de ocupação da mesa/palco, a saber: 2-3-4-1, o candidato terá 30 (trinta) segundos para elaboração de uma pergunta a um candidato de sua escolha, o qual terá, no máximo, 2 (dois) minutos de resposta. Haverá 1 (um) minuto para réplica e 30 (trinta) segundos para tréplica. A cada rodada um novo tema será sorteado para o próximo candidato que idealiza a pergunta. A comissão eleitoral poderá sugerir temas, caso não exista um quantitativo suficiente nas urnas.

A duração prevista do bloco é de 16 (dezesesseis) minutos.

Bloco 4) Questões formuladas pela comunidade aos candidatos (40 minutos)

Nesta parte do debate os candidatos deverão responder questões elaboradas por representantes da comunidade (docentes, TAE e discentes). As perguntas deverão ser redigidas em formulário próprio, disponibilizado pela comissão eleitoral, devendo conter identificação nominal e da categoria, sendo posteriormente depositadas em urna receptora para este fim. A comunidade poderá propor as perguntas até o encerramento do Bloco 3.

O mediador sorteará duas perguntas para cada candidato, seguindo a ordem alternada de ocupação da mesa/palco, a saber: 3-4-1-2 para resposta. O membro da comunidade que realizou a pergunta deverá estar presente no debate neste momento, caso contrário a pergunta será descartada.

O mediador terá 30 (trinta) segundos para realizar a pergunta, e o candidato terá 2 (dois) minutos para respondê-la. Cada questão respondida por um candidato deverá ser comentada por até 1 (um) minuto pelo outro candidato subsequente da ordem de sorteio ao que está sendo perguntado. O candidato perguntado terá mais 1 (um) minuto de réplica, e o comentarista 30 (trinta) segundos de tréplica. Este procedimento se repetirá para a segunda pergunta.

A cada rodada duas novas perguntas serão sorteadas para o próximo candidato. Havendo sorteio de perguntas idênticas ou já respondidas, estando todos os candidatos de acordo, estas serão descartadas e novas perguntas serão sorteadas. A comissão eleitoral poderá sugerir perguntas, caso não exista um quantitativo suficiente nas urnas.

A duração prevista do bloco é de 40 (quarenta) minutos.

Após encerramento deste bloco será realizado 9 (nove) minutos de intervalo.

Intervalo: 09 minutos

Bloco 5) Questões formuladas de candidato para candidato com tema livre (40 minutos)

Nesta parte do debate os candidatos deverão formular questões entre si. Cada questão respondida por um candidato poderá ser comentada pelo candidato que a formulou (réplica), seguida por tréplica do candidato que respondeu à questão. Cada candidato poderá fazer uma pergunta a dois candidatos concorrentes de sua escolha. A ordem dos candidatos para formulação das perguntas seguirá ordem alternada de ocupação da mesa/palco, a saber: 4-1-2-3.

O candidato que fará a pergunta terá 1 (um) minuto para executá-la. O candidato questionado terá 2 (dois) minutos para resposta. Haverá 1 (um) minuto para réplica, e 1 (um) minuto para tréplica.

A duração prevista do bloco é de 40 (quarenta) minutos.

Bloco 6) Considerações finais (20 minutos)

As falas seguirão ordem alternada de ocupação da mesa/palco, a saber: 1-2-3-4. O mediador concederá a palavra aos candidatos, onde cada um terá, no máximo, até 5 (cinco) minutos para suas considerações finais. Faltando 30 (trinta) segundos o candidato será avisado do tempo.

A duração prevista do bloco é de 20 (vinte) minutos.

Encerramento do debate: Mediador.

Assinam pela Comissão Eleitoral, e representantes das Chapas, em 24 de abril de 2023.

PROF. LUCAS FRANCO FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

PROFA. SIMONE GOMES DIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

De acordo,

Nenhum representante da Chapa compareceu à reunião
Representante da Chapa 1

PROF. LEANDRO AUGUSTO FÉLIX TAVARES
Representante da Chapa 2

PROF. LEANDRO SILVA MARQUES
Representante da Chapa 3

Nenhum representante da Chapa compareceu à reunião
Representante da Chapa 4



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Presidente**, em 24/04/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Felix Tavares, Docente**, em 24/04/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Gomes Dias de Oliveira, Servidor (a)**, em 24/04/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Silva Marques, Servidor (a)**, em 24/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052736** e o código CRC **6003DF6E**.
